

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



**REGULAMENTO DE PROVAS
COM
CARABINA DE PRODUÇÃO DE PEQUENO CALIBRE A 50M**

13 DE DEZEMBRO DE 2017

**REGULAMENTO DE PROVAS
COM CARABINA DE PRODUÇÃO DE PEQUENO CALIBRE A 50M**

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas das provas de carabina de produção de pequeno calibre a 50m.

Artigo 2º

Provas

1. As provas de carabina de produção de pequeno calibre a 50m, podem realizar-se na posição de pé, de joelhos, ou de deitado.
2. As provas, em qualquer uma das posições, podem realizar-se em duas vertentes:
 - a. 30 (trinta) tiros, realizados em 3 séries de 10 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados num único alvo de ensaio. A duração da prova é de 45 minutos, incluindo os tiros de ensaio, sendo o tempo de preparação de 5 minutos.
 - b. 60 (sessenta) tiros, realizados em 4 séries de 15 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados num único alvo de ensaio. A duração da prova é de 1h e 15 minutos, incluindo os tiros de ensaio, sendo o tempo de preparação de 5 minutos.

Artigo 3º

Posições de tiro

As posições de tiro, obedecem ao disposto no regulamento de carabina ISSF, na parte aplicável.

Artigo 4º

Armas e munições permitidas

1. São apenas permitidas nas provas de carabina de produção de pequeno calibre a 50m, carabinas monotiro, de repetição e semi-automáticas, de calibre

até .22, de percussão anelar, que tenham as seguintes características:

- a) Coronhas de origem, não sendo permitidas armas com coronhas ajustáveis, nomeadamente na chapa de coice ou no apoio de cara;
 - b) Sistemas de pontaria de origem, com alça aberta e ponto de mira rectangular, triangular, cilíndrico ou de bola;
 - c) Sem *apoios de mão* adicionais ou suportes de bandoleira.
2. Os projecteis terão de ser de chumbo, não sendo autorizadas munições “magnum”, “alta velocidade” e “hiper velocidade” na Carreira de Tiro do CDN Jamor.

Artigo 5º

Vestuário e outro equipamento

1. Não é permitido o uso de casacos, calças e botas de tiro, ou equipamentos com características similares a estes, nem quaisquer cintas ou ligaduras no tronco, no pulso ou na mão que suporta a carabina.
2. Não é permitido o uso de bandoleira em qualquer uma das posições.
3. É permitido o uso de luva, óculos de tiro e pala no olho não director.

Artigo 6º

Alvos

O alvo adoptado será o alvo de precisão para pistola a 25/50 metros, em conformidade com o Art.º 6.3.4.5 do Regulamento Técnico para todas as disciplinas de tiro da ISSF.

Artigo 7º

Casos omissos

Nos casos omissos no presente Regulamento, é aplicável subsidiariamente o Regulamento da ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

Artigo 8º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicitação na página oficial de internet da FPT.